



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira do Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000.
E-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br



Da: Comissão Organizadora do Processo Seletivo para as funções estratégicas das Escolas Municipais de Itaperuna

Vimos por meio deste, apresentar o **Edital Retificado N° 1**, que substitui o anterior, com as seguintes alterações:

- Novo cronograma geral.
- Correção da carga horária de Diretor Adjunto e Orientador Pedagógico.
- Nova redação sobre a disposição do Orientador Pedagógico nas escolas, que passa ser a de um Orientador Pedagógico por turno de funcionamento.
- Redação acerca de servidores que já incorporaram a função de confiança das funções estratégicas dispostas neste edital.

08 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira do Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000.
E-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO N° 01/2022 **EDITAL RETIFICADO - N° 1**

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DE ITAPERUNA - RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA - RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para profissionais efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal de Itaperuna, para funções estratégicas de gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando o Art. 206 inciso VI da CF, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB nº. 9394/96 e Resolução Municipal nº 1, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre os critérios para o processo de seletivo de funções estratégicas de Gestão das Unidades Escolares da Rede Municipal.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente edital destina-se à regulamentar o Processo Seletivo para funções estratégicas de gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Itaperuna - RJ.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado em 5 (cinco) etapas:

Etapa 1: Inscrição das chapas por unidade escolar;

Etapa 2: Consulta Pública à Comunidade Escolar;

Etapa 3: Curso de Formação para diretores gerais e adjuntos eleitos;

Etapa 4: Avaliação para validação da competência técnica;

Etapa 5: Plano de Trabalho.

1.3 - Somente serão abertas inscrições para as escolas municipais com mais de 100 (cem) alunos matriculados, conforme quadro com relação de escolas no Anexo II.

1.4 - O período de atuação da chapa eleita será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 - Os candidatos que participarem do processo para escolha das funções de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Orientador Pedagógico das escolas municipais não poderão participar da Comissão Municipal e da Comissão Escolar.



1.6 - Caberá à Comissão Municipal, composta por 11 (onze) representantes, instituída pelo Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ através da Portaria nº 7048, de 23 de novembro de 2022, a coordenação geral do processo de seleção, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar as etapas do processo.

1.7 - A Comissão Municipal solicitará as Escolas Municipais relacionadas no Anexo II, que organizem uma Comissão Escolar composta por 1 (um) elemento do Conselho Escolar e 2 (dois) servidores efetivos lotados na escola para serem responsáveis pelo processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições das chapas deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ (<https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/>) a partir **das 8h do dia 07/12/2022 até as 17h do dia 12/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2 - As chapas serão compostas da seguinte forma:

- 1 Diretor Geral para todas as escolas participantes;
- 1 Diretor Adjunto para cada turno de funcionamento;
- 1 Orientador Pedagógico para cada turno de funcionamento.**

2.3 - São requisitos para a inscrição do candidato:

a) Para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto:

I - Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia, ou possuir diploma de Licenciatura em qualquer área de conhecimento acrescido de pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar;

II - Ter cumprido o período probatório;

III - Possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Educação Básica de Itaperuna, como servidor efetivo;

IV - Ser servidor ativo na carreira do Magistério nos cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itaperuna, e estar em exercício funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna-RJ;

V - Ter disponibilidade para cumprimento da jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, para dedicação à Unidade de Ensino onde pretende atuar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira do Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000.
E-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br



VI - Não incorrerem qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990;

VII - Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nenhum impedimento ou restrição para a movimentação bancária;

VIII - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) no âmbito da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

IX - Estar em dia com as prestações de conta da SEMED.

b) Para a função de Orientador Pedagógico:

I - Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia, ou possuir diploma de Licenciatura em qualquer área de conhecimento acrescido de pós-graduação lato sensu em Coordenação Pedagógica, Orientação Pedagógica, Planejamento Educacional, Psicopedagogia ou afins;

II - Ter cumprido o período probatório;

III - Possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Educação Básica de Itaperuna, como servidor efetivo;

IV - Ser servidor ativo na carreira do Magistério nos cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itaperuna, e estar em exercício funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna-RJ;

V - Ter disponibilidade para cumprimento da jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, para dedicação à Unidade de Ensino onde pretende atuar;

VI - Não incorrerem qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990;

VII - Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nenhum impedimento ou restrição para a movimentação bancária;

VIII - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) no âmbito da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

2.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a Diretor Geral realizar o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição dos componentes da chapa pleiteada.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 - O candidato no ato da inscrição deverá indicar no formulário a unidade escolar pleiteada pela



chapa.

2.7 - O candidato a Diretor Geral da chapa deverá preencher a ficha de inscrição do Anexo III.

3- DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

3.1- As chapas inscritas deverão ser apreciadas pela Comunidade Escolar, em forma de processo consultivo (votação).

3.2- Deverá ser constituída na escola, **até dia 09/12/2022**, uma Comissão Eleitoral composta por 1 (um) elemento do Conselho Escolar e 2 (dois) servidores efetivos lotados na escola, que serão responsáveis pelo processo consultivo, conforme orientações da Comissão Organizadora. A relação dos servidores da Comissão Escolar deverá ser enviada através de ofício, para o e-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br.

3.3- A Consulta Pública à Comunidade Escolar, etapa do processo seletivo, consiste na verificação pela preferência da Comunidade Escolar, pelos candidatos pleiteantes.

3.4- Serão apurados os votos da Comunidade Escolar (Comunidade escolar é formada por professores e profissionais que atuam na escola, por alunos matriculados com 14 anos ou mais, que frequentam as aulas regularmente e por pais e/ou responsáveis dos alunos menores de 14 anos).

3.5- Somente poderá participar da eleição (votar) um responsável por aluno menor de 14 anos matriculado.

3.6- As chapas serão classificadas a partir da apuração da maioria dos votos.

3.7- A consulta pública acontecerá na data **de 15/12/2022**, durante o horário de funcionamento da escola. Realizada a consulta pública, a Comissão Escolar deverá enviar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo o resultado obtido mediante ofício para o e-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br, impreterivelmente, **no dia 19/12/2022**.

4- DA FORMAÇÃO

4.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em parceria com a Fundação Universitária de Itaperuna (FUNITA), oferecerá curso de formação de 30 horas, com certificação, aos candidatos eleitos no processo consultivo para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto, **no período de 20 a 22/12/2022**.

4.2 - O curso será ministrado no C. E. 10 de Maio, situado na Avenida Cardoso Moreira, nº 251, Centro, Itaperuna-RJ.

4.3 - A participação assídua no curso de formação oferecido pela SEMED, em parceria com a FUNITA, será obrigatória aos participantes do Processo Seletivo para as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto.



4.4 - O componente da chapa que deixar de frequentar a formação estará automaticamente eliminado do certame.

4.4 - Após o encerramento da formação, os participantes, serão submetidos a uma avaliação, de caráter eliminatório.

5- DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com o valor de 2 pontos por questão e terá a duração de 3 horas, e será organizada pelo corpo pedagógico da FUNITA.

5.2 - O conteúdo programático da prova objetiva contemplará os assuntos trabalhados durante o curso de formação oferecido pela FUNITA.

5.3 - Será considerado eliminado o professor-candidato que acertar menos de 60% (sessenta por cento) questões na prova objetiva.

5.4 - O candidato que faltar à prova objetiva será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5 - O curso de formação e prova objetiva serão realizados no C. E. 10 de Maio, conforme cronograma, Anexo I.

6- ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

6.1 - Os documentos comprobatórios da qualificação profissional (títulos) deverão ser entregues no C. E. 10 de Maio, em sala específica, em envelope lacrado, com a identificação completa dos membros da chapa eleita **no dia 20/12/2022**.

6.2 - É de responsabilidade do Diretor Geral eleito reunir no envelope de sua chapa os documentos que comprovam a formação exigida neste Edital, para as funções pleiteadas.

6.3 - O Diretor Geral eleito será o responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase da entrega dos documentos do processo de seleção. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo implicará em imediata eliminação do respectivo candidato no certame.

6.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

7- DO PLANO DE TRABALHO

7.1- A chapa eleita por consulta pública e aprovada em todas as etapas do Processo Seletivo



Simplificado para as funções de gestão estratégica da SEMED - Itaperuna, deverá apresentar no prazo de 60 dias a partir de sua nomeação 1 (um) Plano de Trabalho de Gestão considerando a realidade social da comunidade escolar para qual foi aprovada.

8- DO RESULTADO FINAL

8.1- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dará publicidade ao resultado final após o cumprimento de todas as etapas constantes neste Edital.

9- DA NOMEAÇÃO

9.1- O Ato de Nomeação dos candidatos das chapas eleitas para as funções de que trata este Edital será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas e, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência que os mesmos estão de acordo com este Edital.

10.2- As gratificações para as funções contempladas neste Edital serão definidas em legislação própria, pela Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal.

10.3- Havendo vacância, por qualquer motivo, de funções existentes nas chapas eleitas, o Prefeito Municipal poderá indicar servidor para tal.

10.4- Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo para as funções estratégicas das escolas municipais, em relatório conclusivo.

10.5- Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada.

10.6- Caso o servidor já tenha incorporado a função pleiteada (FC), não fará jus à novo recebimento, sob pena de configuração de "*bis in idem*".

Itaperuna, 06 de dezembro de 2022

OLIVER TRAJANO SILVA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO

| ETAPAS | LOCAL/ INSTÂNCIA | DATA/ PERÍODO |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Divulgação do Edital | Site da Prefeitura https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/ | 07/12/2022 |
| Período de inscrições | Site da Prefeitura https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/ | 07/12/22 até 12/12/2022 |
| Instituição da Comissão Escolar | Escolas Municipais do Anexo II | 12/12/2022 |
| Realização da consulta pública | Escolas Municipais do Anexo II | 15/12/2022 |
| Envio do resultado da consulta pública | Escolas Municipais do Anexo II | 19/12/2022 |
| Entrega de documentos comprobatórios da Formação/Titulação. | C.E. 10 de Maio | 20/12/2022 |
| Curso de formação e capacitação de gestores | C.E. 10 de Maio | 20/12/2022 até 22/12/2022 |
| Realização da prova objetiva | C. E. 10 de Maio | 22/12/2022 |
| Resultado final do Processo Seletivo | https://www.itaperuna.rj.gov.br/pmi/ | 27/12/2022 |
| Entrega do Plano de Trabalho | SEMED | 60 dias após a nomeação oficial |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira do Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000.
E-mail: semed@itaperuna.rj.gov.br



- ANEXO II - ESCOLAS MUNICIPAIS

| ORDEM | ESCOLAS MUNICIPAIS COM MAIS DE 100 ALUNOS | Nº DE ALUNOS |
|-------|-------------------------------------------|--------------|
| 1 | E. M. Águas Claras | 382 |
| 2 | E. M. Auto de Oliveira Pinto | 278 |
| 3 | E. M. Bezerra de Menezes | 372 |
| 4 | E. M. Cel. José Cardoso | 153 |
| 5 | E. M. CIEP 264 Brizolão Henriett Morineau | 648 |
| 6 | E. M. CIEP 467 Brizolão Henriett Amado | 564 |
| 7 | E. M. Comendador Venâncio Garcia | 260 |
| 8 | E. M. Francisco de Matos Ligiéro | 809 |
| 9 | E. M. Humberto de Campos. | 523 |
| 10 | E. M. J. I. Maria Madalena Magacho | 379 |
| 11 | E. M. Joaquim de O. Câmara. | 222 |
| 12 | E. M. José de Paula Nogueira | 144 |
| 13 | E. M. José Ferreira Sales. | 101 |
| 14 | E. M. Lincoln Barbosa de Castro | 346 |
| 15 | E. M. Nossa Senhora das Graças. | 689 |
| 16 | E. M. Oscar Jerônimo da Silva. | 577 |
| 17 | E. M. Sítio São Benedito | 754 |
| 18 | E. M. Theodomiro de S. Coelho. | 388 |
| 19 | E. M. Valão das Folhas II. | 118 |
| 20 | E. M. Ver. Elzo G. da França. | 144 |
| 21 | E. M. Santa Paz | 244 |
| 22 | E. M. Córrego da Chica. | 171 |



- ANEXO III -

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIMÉ DE TRABALHO DE **40 HORAS SEMANAIS (PARA O DIRETOR GERAL) E 30 HORAS (PARA AS DEMAIS FUNÇÕES)** E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da E. M. _____, no Município de Itaperuna-RJ, DECLARO que:

- a) Tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta ou trinta horas semanais (Conforme a função pleiteada), conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- b) Não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura por extenso do(a) candidato(a)



- ANEXO IV - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Solicito a inscrição da chapa _____ para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado Interno 01/2022 para as funções estratégicas de gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:
Unidade Escolar pleiteada: E. M. _____

CANDIDATOS

1- Diretor Geral / 2- Diretores Adjuntos / 3- Orientadores Pedagógicos.

Nome: _____ Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Cargo efetivo: _____ Data de Admissão: ____/____/____

Formação/Habilitação que possui: _____

Função atual: _____

Tempo de exercício no cargo efetivo: _____.

Endereço completo: _____

Celular: () _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição pleiteada.

_____, ____ de _____ de 20____.